



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 115/2012**

**Aprova o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.850.000,00, para os fins que especifica.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-067/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/9/2012.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 02 de outubro de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 09 de outubro de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **ANTEPROJETO DE LEI**

(aprovado pela Deliberação CONSUNI Nº 115/2012 de 02/10/2012)

**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar até o valor de R\$ 1.850.000,00, para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.589, de 10 de janeiro de 2012), no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), para fins de atender ao reforço das transferências financeiras relacionadas no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos        de outubro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## ANEXO I

### ANALÍTICO DA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - LOA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2012

<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REPASSE</b>	<b>ÓRGÃO DE DESTINO DO REPASSE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>VALOR SUPLEMENTADO</b>
10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	03-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAUBATÉ	8.500.000,00	-
10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	05-FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ	1.200.000,00	400.000,00
10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	06-FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU	1.200.000,00	1.420.000,00
10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	07-FUNDAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA UNITAU	50.000,00	30.000,00
10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	08-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNITAU	80.000,00	
		<b>11.030.000,00</b>	<b>1.850.000,00</b>